

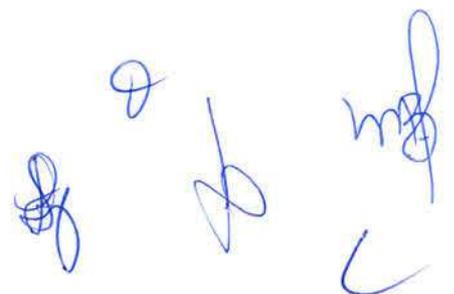
**ATA DA 324ª SESSÃO  
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<b>Data:</b> 05 de abril de 2022	<b>Local:</b> Plenário da JURAT.	<b>Horário:</b> 08:30h.
<b>Reunião nº 12/2022</b>		
<b>Presentes:</b> Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch e Francieli Cristini Schultz		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.		
<b>Pauta:</b> 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
<b>Deliberações:</b>		
<p>1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 2090/2021/JURAT, protocolado sob o nº 38289/2021, em que é recorrente Banco do Brasil S/A, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Isenção de ITBI. (Retorno de Vistas) O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, dar-lhe provimento. Participou da sessão o Dr. Diego Rios de Araújo, que alegou que a tanto a Constituição federal quanto a Legislação Municipal executa a incidência de ITBI no caso de incorporação societária, assim o fundamento utilizado pelo fisco não se aplica ao presente caso. Passados aos votos: O julgador Paulo Tsalikis votou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento, abrindo divergência. Após o voto do julgador Paulo Tsalikis, o julgador Osni Sidnei Munhoz apresentou aditamento ao seu voto e a sua apresentação por escrito, o que foi deferido pelo Presidente. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto do relator e fez o encaminhamento do seu voto por escrito. A julgadora Simone Harischt pediu vistas do Processo, o que foi deferido pelo Presidente em exercício Maico Bettoni.</p> <p>Processo nº 2139/2021/JURAT, protocolado sob o nº 6782/2021, em que é recorrente Laércio Teodoro da Silva, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Isenção do IPTU/2022. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o lançamento na sua integralidade. Devidamente cientificado, o reclamante não participou da sessão. Passados aos votos: Os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Cristiano de Oliveira</p>		



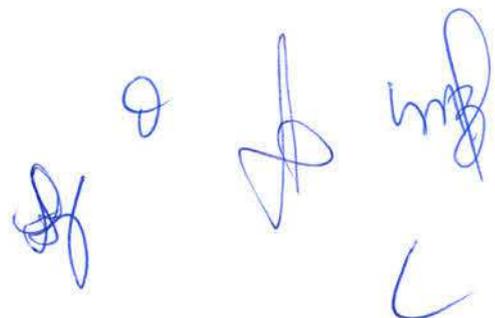
**ATA DA 324ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Schappo acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da relatora. **Processo nº 2063/2021/JURAT**, protocolado sob o nº 33956/2021, em que é recorrente Suelen Arins Machado Carvalho, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 88/2021. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 88/2021, nos termos do voto do relator. **Processo nº 2064/2021/JURAT**, protocolado sob o nº 34240/2021, em que é recorrente Pedro Valcir May, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 111/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 111/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 88/2021, nos termos do voto do relator. **Processo nº 2067/2021/JURAT**, protocolado sob o nº 34279/2021, em que é recorrente Manoel Horácio Rodrigues Filho, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 93/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou



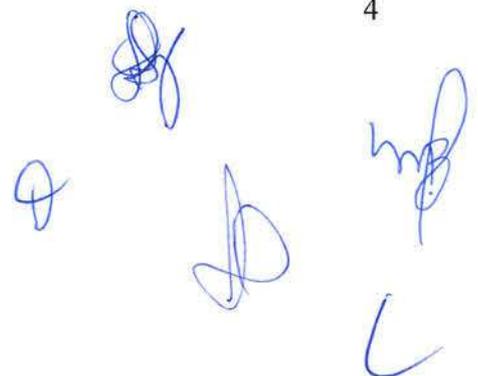
**ATA DA 324ª SESSÃO  
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 93/2021, nos termos do voto do relator. Processo nº 2068/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34295/2021, em que é recorrente Maria Aparecida Viana Estabile, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 109/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 109/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 88/2021, nos termos do voto do relator. Processo nº 2069/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34360/2021, em que é recorrente Valmir Furlaneto Neves, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 102/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 102/2021, nos termos do voto do relator. Processo nº 2080/2021/JURAT, protocolado sob o nº 36207/2021, em que é recorrente Fábio Vinícius Schroeder Rosa, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 114/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt



**ATA DA 324ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**TRIBUTÁRIOS – JURAT**

acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 114/2021, nos termos do voto do relator. Processo nº 2081/2021/JURAT, protocolado sob o nº 35302/2021, em que é recorrente Marcelo Felisbino, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 90/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 90/2021, nos termos do voto do relator. Processo nº 2082/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34778/2021, em que é recorrente Evandro Bittencourt Leopoldino, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 112/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 112/2021, nos termos do voto do relator. Processo nº 2083/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34634/2021, em que é recorrente Augusto Guigno, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 92/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou

The page contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately five distinct signatures scattered across the bottom right area of the page, below the page number.

**ATA DA 324ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**TRIBUTÁRIOS – JURAT**

o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 92/2021, nos termos do voto do relator. **Processo nº 2125/2021/JURAT**, protocolado sob o nº 42893/2021, em que é recorrente Charles dos santos, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 98/2021; O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, mantendo incólume a Notificação de Tributos nº 88/2021 e acrescentou que não há o que se falar em bitributação e em não sendo a reclamante a signatária dos parcelamentos, não pode requerer a restituição do imposto. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harischt acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, para manter a Notificação de Tributos nº 98/2021, nos termos do voto do relator. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 33/2022** – Processo nº 2139/2021/JURAT, protocolado sob o nº 6782/2021, em que é recorrente Laércio Teodoro da Silva, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Isenção do IPTU/2022; **Acórdão 34/2022** – Processo nº 2063/2021/JURAT, protocolado sob o nº 33956/2021, em que é recorrente Suelen Arins Machado Carvalho, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 88/2021; **Acórdão 35/2022** – Processo nº 2064/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34240/2021, em que é recorrente Pedro Valcir May, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 111/2021; **Acórdão 36/2022** – Processo nº 2067/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34279/2021, em que é recorrente Manoel Horácio Rodrigues Filho, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 93/2021; **Acórdão 37/2022** – Processo nº 2068/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34295/2021, em que é recorrente Maria Aparecida Viana Estabile, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 109/2021; **Acórdão 38/2022** – Processo nº 2069/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34360/2021, em que é recorrente Valmir Furlaneto Neves, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 102/2021; **Acórdão 39/2022** – Processo nº 2080/2021/JURAT, protocolado sob o nº 36207/2021, em que é recorrente Fábio Vinícius Schroeder Rosa, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 114/2021; **Acórdão 40/2022** – Processo nº 2081/2021/JURAT, protocolado sob o nº 35302/2021, em que é recorrente Marcelo Felisbino, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 90/2021; **Acórdão 41/2022** – Processo nº 2082/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34778/2021, em que é recorrente Evandro Bittencourt Leopoldino, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº



**ATA DA 324ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**TRIBUTÁRIOS – JURAT**

112/2021; **Acórdão 42/2022** – Processo nº 2083/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34634/2021, em que é recorrente Augusto Guigno, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 92/2021; **Acórdão 43/2022** – Processo nº 2125/2021/JURAT, protocolado sob o nº 42893/2021, em que é recorrente Charles dos santos, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 98/2021. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente das Câmaras de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 05 de abril de 2022.

  
Maico Bettoni  
Presidente das Câmaras de Julgamento

Sahmara Liz Botemberger  
Secretária da JURAT

Cristiano Oliveira Shappo \_\_\_\_\_

Osni Sidnei Munhoz \_\_\_\_\_

Paulo Tsalikis \_\_\_\_\_

Simone Hartisch \_\_\_\_\_

Francieli Cristini Schultz \_\_\_\_\_